

TERMO DE REFERÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO LOCAL EM RECIFE-PE PARA A
EXPOSIÇÃO ITINERANTE “MUSEU DO FUTEBOL NA ÁREA”

1. OBJETO

Prestação de serviços de Coordenação local (Recife-PE) para a Exposição Itinerante “Museu do Futebol Na Área”, conforme Plano Anual – PRONAC 177.453.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Acompanhar a montagem e desmontagem da expografia e coordenar o funcionamento da exposição itinerante no período de funcionamento da mesma, conforme ações detalhadas abaixo:

- Interface com clubes, colecionadores e outros contatos para estabelecer processo de empréstimo, assim como realizar trâmites para a retirada e devolução de objetos e outros itens;
- Acompanhar o processo para a seleção de monitores, a ser conduzido pela equipe do Educativo do Museu do Futebol;
- Coordenar a equipe de monitores durante o período da exposição, orientando sobre escalas e horários de trabalho e também sobre a programação das visitas agendadas pelo Educativo do Centro Cultural Cais do Sertão;
- Orientar a equipe de monitores sobre a distribuição dos materiais de comunicação para os visitantes (alunos, professores e público em geral), além de gerenciar o estoque destes materiais e, se for o caso, demandar a produção de novas peças junto a equipe do Museu do Futebol em São Paulo;
- Enviar relatórios diários sobre o funcionamento da exposição, incluindo as atividades realizadas pelos monitores, número de visitantes e grupos agendados, funcionamento dos equipamentos, condições da expografia e demais assuntos relevantes ocorridos no dia;

3. LOCAL E PERÍODO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Local: Recife – PE
- Período: 09 de abril a 23 de maio de 2018

- A equipe do Museu do Futebol indicará o gestor que deverá acompanhar e atestar a realização dos serviços, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- A exposição itinerante “Museu do Futebol Na Área” acontecerá no período de 24 de abril a 20 de maio de 2018, no Centro Cultural Cais do Sertão, no bairro do Recife Antigo, Recife/PE;
- A equipe do Museu do Futebol indicará as referências/ informações necessárias para auxiliar na realização do serviço do (a) contratado (a);
- O (a) contratado (a) deve considerar em sua proposta os custos com transporte local (Recife e Região Metropolitana) e alimentação para o período indicado;
- O (a) contratado (a) deve considerar em sua proposta os custos com telefonia/ internet que se fizerem necessários para a realização do serviço;
- Caso seja necessário a utilização de transporte “especial” para retirada e devolução dos objetos e itens, assim como qualquer deslocamento fora da região metropolitana não previsto inicialmente neste processo, a equipe do Museu do Futebol ficará responsável pela contratação do serviço;
- O (a) contratado (a) ficará responsável, também, pela ‘desprodução’ da exposição ao término do período indicado, realizando ou coordenando a devolução de todos os itens/ objetos cedidos por empréstimo, assim como o acompanhamento da desmontagem da exposição no Centro Cultural Cais do Sertão.

5. DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A proposta de serviço deve ser enviada em papel timbrado, indicando o número do CNPJ. Serão aceitos as pessoas jurídicas enquadradas como Micro Empreendedor Individual – MEI, com atividade de “Serviço de organização de feiras, congressos e exposições”.

O processo de seleção será realizado a partir de critérios de técnica e preço. Além da proposta financeira, será levado em consideração o portfólio/ currículo do profissional que deverá ser enviado junto com a proposta de serviço.

6. DO PAGAMENTO

O prestador de serviços deverá emitir a nota fiscal contendo descrição a ser fornecida posteriormente pela equipe do Museu do Futebol.

O pagamento pela prestação do serviço será efetuado 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal atestada pelo Núcleo Requisitante for recebida pelo Núcleo Financeiro do Museu do Futebol, ou seja, notas recebidas entre os dias 01 e 15 o pagamento ocorrerá no dia 25 do mesmo mês, notas fiscais recebidas entre os dias 16 e 31 o pagamento ocorrerá no dia 10 do mês seguinte.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre **CONTRATANTE** e a **CONTRADADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido.

A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.